



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1124/2023 - Edital nº 3419/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de emenda parlamentar de Nº 04 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA – CNPJ 43.757.583/0001-02, cujo objetivo do edital é:: “Apoio a entidade cultural por meio de projetos voltados a públicos diversos na área da cultura e da economia criativa”. Sobre o plano de trabalho – Título: Caçapava Lúdica: Cartografia, Geografia Humana e História da Cidade foram feitas as seguintes análises:

1: Mérito da Proposta –

A referida proposta apresentada possui um valoroso mérito para o município por interligar políticas públicas de cultura, turismo, educação e urbanismo. Criando o sentimento de pertencimento através dos espaços urbanos e servindo tanto de atrativo turístico como pedagógico, fortalecendo a premissa de **educar na cidade, com a cidade e para a cidade.**

Traz consigo o fator de ineditismo junto a comunidade, passando a ser a primeira obra realizada nesse formato. Como também, interage com os objetivos e concepções de educação patrimonial tão necessária para a perpetuação e difusão de todo o trabalho realizado no Geoparque. Outro fator que se deve ressaltar é a proposta pedagógica interligada ao projeto, tanto com o desenho para colorir, como com o curso de introdução ao desenho que atenderá alunos da rede pública do município. Também será um espaço de conectividade e interação com as redes sociais, o que se faz muito necessário no momento atual, vindo a ser um suporte que facilitará a divulgação, não só do próprio projeto, mas da cidade de Caçapava do Sul, sua história e seus atrativos.

Dentro de todos esses aspectos se justifica perfeitamente o interesse público da proposta, pois a mesma está enquadrada no desenvolvimento de políticas públicas que trazem inúmeros benefícios para a municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação –

É perceptível a relação que se estabelecerá entre o Poder Público e a Entidade beneficiada com o recurso para execução da proposta apresentada: de mútua parceria e responsabilidades partilhadas. Além de envolver outras instituições como no caso professores e acadêmicos da UFSM, para dar caráter científico e de extensão universitária a proposta. Sendo necessário que a entidade tenha contratos de parceria, ou qualquer outra forma de oficialize a relação com a universidade através do curso de Desenho Industrial, uma vez que essa relação não se faz direta com o Poder Público, mas sim com a Casa de Cultura Juarez Teixeira.

A proposta deixa clara a relação de parceria e responsabilidades partilhadas ao necessitar dialogar e planejar junto a Secretaria Municipal de Educação para a realização de todas as ações didáticas sugeridas.

3: Da viabilidade da sua execução –

A proposta apresentada possui viabilidade para ser executada em todas as suas etapas propostas, como também a entidade demonstrou possuir condições técnicas de desenvolver o projeto contando com a contratação de serviços de profissionais qualificados e com experiência, conforme os currículos apresentados.

É importante que a entidade desenvolva uma metodologia para a comprovação dos parâmetros de aferição durante o desenvolvimento das ações, servindo de suporte para o acompanhamento e controle do Poder Público.

Uma sugestão para futuras parcerias da entidade utilizando a mesma proposta poderia ser o sistema de iluminação do painel, buscando um bom destaque nas noites, e possibilidades futuras de novas ações pedagógicas, utilização de QRCode com informações e histórias, e manutenção da própria pintura em relação a exposição ao tempo.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

A entidade apresentou um cronograma de desembolso dividido em cinco (05) meses com valores coerentes ao desenvolvimento das ações e metas previstas.



5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A entidade indicou na proposta apresentada que produzirá diversas evidências que comprovem o desenvolvimento do projeto, inclusive com postagens em redes sociais. Sugerimos que em todas as postagens realizadas sejam marcadas as redes sociais do Poder Público, como também seja entregue a cada final do mês previsto no cronograma um relatório das atividades desenvolvidas constando atas das reuniões preparatórias, fotos, prints das postagens em redes sociais, listas de presença, relatos dos participantes, recibos e notas fiscais junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo designada como gestor da parceria.

Na etapa de desenvolvimento do curso de introdução ao desenho, é importante que a entidade realize declarações de autorização para o uso de imagens dos alunos participantes.

Para cada etapa realizada, julgando necessário, a entidade deverá enviar convites para representantes do Poder Público e a Vereadora Mirella Biacchi, para que se façam presentes e acompanhem o desenvolvimento do projeto.

Lembrando que a Administração Municipal deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do projeto.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

A entidade beneficiada deverá manter um extrato atualizado de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados durante os cinco (05) meses de execução do projeto, em conformidade com o Cronograma de Desembolso apresentado na proposta analisada.

É de suma importância que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2023.

RODRIGO NERES
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA
PARECERISTA TÉCNICO
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO